



CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINORTE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20º/2023.

O PRESIDENTE, JULIMAR CAETANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DURANTE O ANO DE 2023..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento CÂMARA MUNICIPAL, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: CAMARA MUNICIPAL, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
11	1	1	1	31	1	7	3.3.90.30	100	Municipal	20.500,00

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

OJAYME PETROLEO CAMPINORTE EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 36.265.410/0001-01.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ETANOL		5.000,00	LT	4,30	4,10
TOTAL VENCEDOR						20.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL de CAMPINORTE-GO, aos 25/01/2023.

JULIMAR CAETANO DA SILVA
PRESIDENTE

JULIMAR CAETANO DA SILVA
PRESIDENTE